

**EDITAL**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**  
**EMBRAPA MONITORAMENTO POR SATÉLITE**

**Processo de Recrutamento e Avaliação de Candidatos ao Cargo de Chefe-Geral  
do Centro Nacional de Pesquisa de Monitoramento por Satélite – Embrapa  
Monitoramento por Satélite**

O Presidente do Comitê Técnico Interno - CTI do Centro Nacional de Pesquisa de Monitoramento por Satélite (Embrapa Monitoramento por Satélite), localizada à Av. Soldado Passarinho, 303, Fazenda Chapadão, CEP 13070-115, Campinas, SP, em cumprimento ao disposto na Resolução Normativa nº 19, de 29 de junho de 2009, expedida pelo Diretor-Presidente da Embrapa, em conformidade com a Resolução Normativa nº 8, de 18 de março de 2009, publicada no BCA nº 12, de 18 de março de 2009, torna público que estarão abertas, durante o período de **16 de julho de 2009 a 12 de agosto de 2009**, as inscrições para o Processo de Recrutamento e Avaliação de Candidatos ao Cargo de Chefe-Geral da Embrapa Monitoramento por Satélite, nas condições expostas a seguir.

**1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1** A inscrição dos candidatos deverá ser feita no período de **16 de julho de 2009 a 12 de agosto de 2009**, diretamente na secretaria do Comitê Técnico Interno da Embrapa Monitoramento por Satélite, localizado à Av. Soldado Passarinho, 303, Fazenda Chapadão, CEP 13070-115, Campinas, SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, ou por via postal, desde que a correspondência, endereçada ao Presidente do Comitê Técnico Interno da Embrapa Monitoramento por Satélite, seja postada via SEDEX até **12 de agosto de 2009**.

**1.2** A documentação para a inscrição do candidato, no processo a que se refere este Edital, deve ser encaminhada seguindo as alternativas apresentadas nas Seções 9.1, 9.2 e 9.3 da **Norma 037.005.004.002**.

**1.2.1** A correspondência de encaminhamento da documentação de solicitação de inscrição do candidato deve ser entregue ou postada até a data de encerramento do

*período de inscrições divulgada neste Edital.*

**1.2.2** *Não serão aceitas solicitações de inscrição entregues ou postadas após a data de 12 de agosto de 2009.*

**1.2.3** *Não serão aceitas solicitações de inscrição por correio eletrônico.*

**1.3** *O Edital, a Norma 037.005.004.002 e demais documentos relativos ao processo poderão ser obtidos diretamente na Embrapa Monitoramento por Satélite, localizada à Av. Soldado Passarinho, 303, Fazenda Chapadão, CEP 13070-115, Campinas, SP; no endereço eletrônico (<http://www.cnpm.embrapa.br>); solicitados por correio eletrônico ([recrutamento@cnpm.embrapa.br](mailto:recrutamento@cnpm.embrapa.br)) ou ainda ou por carta endereçada ao Comitê Técnico Interno da Embrapa Monitoramento por Satélite. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone +55 (19) 3211-6200 e Fax: +55 (19) 3211-6222.*

**1.4** *O candidato deverá apresentar:*

a) *três cartas de referências profissionais, emitidas por pesquisadores, professores universitários ou dirigentes de organizações públicas ou privadas dos setores agropecuário, agroindustrial, do agronegócio ou de desenvolvimento rural;*

b) *fotocópia dos seguintes documentos: 1) documento de identificação; 2) título eleitoral; 3) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino;*

c) *declaração assinada, pelo candidato, de que não foi condenado, por sentença transitada em julgado, em processo criminal nos últimos 3 (três) anos;*

d) *declaração assinada, pelo candidato, de que não foi julgado culpado em inquérito administrativo, ou sindicância no âmbito de instituições da administração pública, tendo por objeto a prática de ato de improbidade administrativa nos últimos 3 (três) anos;*

e) *fotocópia do diploma, do curso de mestrado ou de doutorado concluído pelo candidato;*

f) *fotocópia de documentos que comprovem que o candidato possui, pelo menos, 10 (dez) anos de experiência em atividades de Ciência e Tecnologia relacionadas ao setor agropecuário, agroindustrial, do agronegócio ou de desenvolvimento rural;*

- g) *carta de apresentação de, pelo menos, uma organização de ensino, pesquisa e/ou extensão (universidade, faculdade, instituto, empresa pública ou privada), agência de fomento à pesquisa (CNPq, FINEP, etc.) ou entidade técnico-científica, no caso do candidato não ser pertencente ao quadro de empregados da Embrapa;*
- h) *Curriculum vitae elaborado rigorosamente conforme o roteiro apresentado no Anexo D da **Norma 037.005.004.002**;*
- i) *Memorial elaborado considerando **todos** os aspectos apresentados no Anexo A da **Norma 037.005.004.002**;*
- j) *Proposta de Trabalho elaborada conforme roteiro apresentado no Anexo B da **Norma 037.005.004.002**.*

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

*O Chefe-Geral da Embrapa Monitoramento por Satélite tem como atribuições gerir a Unidade, compreendendo o planejamento, a orientação, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação das atividades técnico-científicas e administrativas, praticando os atos necessários para o alcance de seus objetivos e o cumprimento de sua missão. As atribuições desse cargo compreendem, ainda, o relacionamento e a integração da Unidade com outras Unidades da Embrapa e com outras organizações públicas e privadas, na forma da regulamentação interna da Empresa.*

## **3. DAS RESPONSABILIDADES DO CARGO**

- a) *Estabelecer e atingir metas para promoção de melhorias de impacto no desempenho da Empresa;*
- b) *Analisar desempenhos setoriais da Empresa e adotar ações efetivas e desafiadoras, que garanta os altos patamares de competitividade e avanço tecnológico;*
- c) *Buscar a satisfação dos clientes, governo, empregados e sociedade, considerando a inter-relação existente entre todas as áreas da Empresa, conforme estabelece o Programa Nacional de Qualidade;*
- d) *Identificar novas oportunidades de negócios para a Empresa, valorizando o relacionamento com seus parceiros, clientes e fornecedores;*
- e) *Analisar cenários e tendências, verificando o desempenho da Empresa frente à*

*agricultura brasileira;*

*f) Implementar novos métodos e técnicas de aprimoramento dos processos organizacionais, com o objetivo de atender às expectativas dos clientes internos e externos;*

*g) Estabelecer indicadores objetivos, que propiciem a avaliação da satisfação dos clientes internos e externos, bem como o provável comportamento futuro do mercado, em relação aos serviços prestados pela Empresa;*

*h) Estabelecer plano de desenvolvimento e aprimoramento de sua equipe de trabalho, oportunizando a criatividade, inovação e compartilhamento de conhecimentos e habilidades, em busca de um ambiente de trabalho de alto desempenho e melhoria do clima organizacional;*

*i) Planejar, acompanhar e avaliar as ações e trabalhos executados por empregados sob a sua coordenação ou supervisão.*

#### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1** O cargo de Chefe-Geral da Embrapa Monitoramento por Satélite é um **cargo em comissão**, de livre designação e dispensa pelo Diretor-Presidente, na forma prevista no Plano de Carreira da Embrapa – PCE da Embrapa, com designação pelo prazo de até 2 (dois) anos, prorrogável até uma vez, por igual período.

**4.2** O processo de recrutamento e avaliação de candidatos a Chefe-Geral da Embrapa Monitoramento por Satélite, doravante designado simplesmente PROCESSO, de que trata o presente EDITAL, destina-se apenas a avaliar e indicar a habilitação dos candidatos, não constituindo concurso público de provas ou de provas e títulos como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, nem a este se equiparando para quaisquer fins ou efeitos.

**4.3** O processo será regido pela versão nº 1 da **Norma 037.005.004.002**, de acordo com a Resolução Normativa nº 8, de 18 de março de 2009, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas – BCA nº 12, de 18 de março de 2009, integrante deste Edital, que suprirá todas as lacunas e omissões eventualmente existentes no presente

Edital, disponível no endereço eletrônico (<http://www.cnpm.embrapa.br>).

**4.4** O processo será coordenado pelo Comitê de Avaliação Central – CAC da Embrapa, constituído por portaria do Diretor-Presidente, e constará das seguintes etapas:

- a) recebimento das inscrições pelo Comitê Técnico Interno - CTI da Embrapa Monitoramento por Satélite, que também coordenará as atividades de responsabilidade local;
- b) avaliação de requisitos, a ser realizada pelo CTI da Embrapa Monitoramento por Satélite, em conformidade com as seções 7 e 10 da **Norma 037.005.004.002**. Apenas os candidatos habilitados nesta avaliação poderão participar das etapas seguintes do processo;
- c) encaminhamento ao Comitê de Avaliação Central - CAC para homologação e avaliação dos requisitos de inscrição;
- d) avaliação de proposta de trabalho, a ser realizada conforme a Seção 11 da norma de recrutamento e avaliação supracitada, pelo Comitê de Avaliação da Proposta de Trabalho - CAPT, o qual será constituído de acordo com a Seção 15 da referida norma e designado pelo Diretor-Presidente da Embrapa;
- e) avaliação da formação e da experiência profissional a ser realizada pelo CAC, conforme disposto na Seção 12 da norma de recrutamento e avaliação supracitada;
- f) avaliação da capacidade e do potencial gerencial de cada candidato, conforme disposto na Seção 13 da **Norma 037.005.004.002**;
- g) Entrevista de cada candidato com a Diretoria-Executiva da Embrapa;
- h) Escolha e designação do Chefe Geral pelo Diretor-Presidente.

**4.5** A pontuação máxima a ser alcançada pelos candidatos aos cargos de que trata esta Norma será de 1000 pontos, assim distribuídos:

- a) máximo de 300 pontos para a avaliação da formação e da experiência gerencial e profissional dos candidatos;
- b) máximo de 350 pontos para a avaliação da proposta de trabalho dos candidatos;

e

c) *máximo de 350 pontos para a avaliação da capacidade e do potencial gerencial dos candidatos.*

*Os profissionais serão considerados habilitados ao cargo para o qual se candidataram se obtiverem o total geral mínimo de 265 pontos, com os totais parciais mínimos, dos itens de caráter eliminatório, assim distribuídos:*

a) *90 pontos na avaliação da formação e da experiência gerencial e profissional e um mínimo de 30 pontos na soma dos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do Anexo E;*

b) *175 pontos na avaliação da proposta de trabalho.*

## **5. DOS REQUISITOS**

**5.1** *Para participar do processo, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:*

a) *ser brasileiro nato ou naturalizado;*

b) *não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, em processo criminal nos últimos três anos;*

c) *não ter sido julgado culpado, nos últimos três anos, em inquérito administrativo ou sindicância no âmbito de instituições da administração pública, tendo por objeto a prática de ato de improbidade administrativa;*

d) *possuir, pelo menos, curso de mestrado concluído, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);*

e) *possuir, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência em atividades de Ciência e Tecnologia relacionadas ao setor agropecuário, agroindustrial, do agronegócio ou de desenvolvimento rural;*

*Se, durante o processo de que trata esta Norma, o candidato for condenado, por sentença transitada em julgado, em processo criminal ou for julgado culpado em inquérito administrativo ou sindicância no âmbito de instituições da administração pública, tendo por objeto a prática de ato de improbidade administrativa, sua participação no processo de que trata esta Norma será cancelada.*

**5.2** Não poderá candidatar-se ao cargo o profissional que:

- a) for membro do CTI da Embrapa Monitoramento por Satélite;
- b) for membro do CAC ou do CAPT;
- c) estiver em exercício de cargo em comissão, função de confiança ou função de supervisão na Embrapa, mesmo que lotado em outra Unidade da Empresa; ou
- d) estiver incorporado em curso de Pós-graduação, no caso de empregado da Embrapa, até a data divulgada em edital para o início das inscrições;

**5.3** Desde que solicite sua dispensa antes da data divulgada no Edital para o início das inscrições, o empregado da Embrapa que queira candidatar-se ao cargo de Chefe-Geral, mas enquadra-se em uma das situações apresentadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, da Seção 7.2, poderá participar do processo de que trata a **Norma 037.005.004.002**.

**5.4** O candidato que já exerceu ou está exercendo o cargo de Chefe-Geral da Embrapa Monitoramento por Satélite só poderá candidatar-se a um novo processo, da mesma UD, transcorrido prazo de interstício de, pelo menos, 4 (quatro) anos.

**5.5** O empregado que esteja ocupando, interinamente, o cargo de Chefe-Geral da Embrapa Monitoramento por Satélite, poderá candidatar-se, desde que solicite sua dispensa antes da data de início das inscrições.

## **6. DA AVALIAÇÃO DE REQUISITOS**

A avaliação de requisitos será efetuada pelo CTI, considerando a Seção 10 da **Norma 037.005.004.002** e a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição, sendo habilitados para as fases seguintes os candidatos que satisfizerem os requisitos exigidos.

## **7. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

**7.1** A proposta de trabalho será elaborada, pelos candidatos, conforme o roteiro apresentado no Anexo B da **Norma 037.005.004.002**;

**7.2** O candidato apresentará a proposta oralmente, em sessão pública, perante o Comitê de Avaliação da Proposta de Trabalho (CAPT), seguindo os procedimentos estabelecidos no Capítulo 11 da **Norma 037.005.004.002**; e

**7.3** As propostas de trabalho serão apresentadas na Embrapa Monitoramento por Satélite.

## **8. DA AVALIAÇÃO DO PERFIL GERENCIAL**

Os procedimentos para a avaliação da formação e da experiência gerencial e profissional, bem como a avaliação da capacidade e do potencial gerencial são definidos nas Seções 12 e 13 da **Norma 037.005.004.002**, respectivamente.

**9.** Entrevista de cada candidato com a Diretoria Executiva;

**10** Escolha e designação, pelo Diretor-Presidente, do profissional para ocupar o cargo de Chefe Geral da Embrapa Monitoramento por Satélite.

## **11. DO CRONOGRAMA**

**11.1** Abertura, Recrutamento e Solicitação de inscrição – de 16/07/2009 a 12/08/2009;

**11.2** Avaliação de requisitos – de 13/08/2009 a 19/08/2009;

**11.3** Avaliação da proposta de trabalho – de 24/08/2009 a 02/09/2009;

**11.4** Avaliação da formação e experiência gerencial e profissional – de 08/09/2009 a 17/09/2009;

**11.5** Avaliação da capacidade e do potencial gerencial – de 23/09/2009 a 01/10/2009;

**11.6** Entrevista com a Diretoria Executiva – de 02/10/2009 a 08/10/2009.

**Campinas, 08 de julho de 2009**

**Cláudio Aparecido Spadotto**  
**Presidente do Comitê Técnico Interno - CTI**  
**Embrapa Monitoramento por Satélite**

## **RESUMO DO EDITAL**

O Presidente do Comitê Técnico Interno – CTI da Embrapa Monitoramento por Satélite, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, torna público, em conformidade com a Resolução Normativa nº 8, de 18 de março de 2009, expedida pelo Diretor-Presidente da Embrapa, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas – BCA nº 12/2009, de 18 de março de 2009, a abertura do Processo de Recrutamento e Avaliação de Candidatos ao Cargo de Chefe-Geral da Embrapa Monitoramento por Satélite.

As inscrições devem ser realizadas no período de 16 de julho de 2009 a 12 de agosto de 2009, de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, diretamente na Embrapa Monitoramento por Satélite ou por via postal (Sedex), encaminhada ao Comitê Técnico Interno – CTI da Embrapa Monitoramento por Satélite, desde que seja postada até 12 de agosto de 2009.

O Edital, a **Norma 037.005.004.002** e demais documentos relativos ao processo podem ser obtidos diretamente na Embrapa Monitoramento por Satélite, localizada à Av. Soldado Passarinho, 303, Fazenda Chapadão, CEP 13070-115, Campinas, SP; na página eletrônica (<http://www.cnpm.embrapa.br>) ou solicitados por correio eletrônico ([recrutamento@cpnm.embrapa.br](mailto:recrutamento@cpnm.embrapa.br)). Informações adicionais podem ser obtidas pelos telefones +55 (19) 3211-6200 e do Fax: +55 (19) 3211-6222.

**Cláudio Aparecido Spadotto**  
Presidente do Comitê Técnico Interno  
Embrapa Monitoramento por Satélite